



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto Nº 174

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEME-
NTAR DO VALOR DE CR\$ 371.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 40/72,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil, cruzeiros) destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

GOVÊRNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02- Serviços de Terceiros

Serviços Diversos.....Cr\$ 1.500,00

Assessoria de Rel. Públicas

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02- Serviços de Terceiros

Serviços Diversos.....Cr\$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-61- Material de Consumo

Material Didático.....Cr\$ 5.000,00

3.1.3.0-61- Serviços de Terceiros

Luz e Força Motriz.....Cr\$ 1.000,00

Contratos.....Cr\$ 3.000,00

Serviços DiversosCr\$ 1.000,00

DEPTº. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Divisão de Saúde

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-71- Material de Consumo

Gêneros Alimentícios.....Cr\$ 2.000,00

3.1.3.0-71- Serviços de Terceiros

Serviço Clínico e Hospitalares.....Cr\$ 36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

~~OFÍCIO~~

Fls(2)

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Pavimentação e Combate a Erosão

4.0.0.0-94- Despesas de Capital

4.1.2.0-94- Serv. em Regime de Progr. Especial

Óbras de Asfalt.e Combate a Erosão.....Cr\$260.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0-99- Óbras Públicas

Óbras Distritais.....Cr\$ 30.000,00

ENCARGOS GERAIS

3.1.0.0-09- Despesas de Custeio

3.1.3.0-09- Serviços de Terceiros

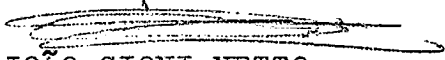
Serviços Diversos.....Cr\$. 11.500,00

T O T A L.....Cr\$371.000,00

Art. 2º- Como o Recurso o Executivo utilizar-se-á do exesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍ -
PIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 1.972


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


DR. JOÃO URBANO

DIRETOR DE FINANÇAS